



## 2011, Ano Europeu do Voluntariado – Que domínios, que projectos devem ser prioritários?

*Proposta submetida por António Custódio, Joana Martins, Márcia Regalo e Raquel Baptista.*

### Introdução

O voluntariado é um importante serviço que contribui para um desenvolvimento positivo e sustentável da sociedade, fomentando a compreensão mútua entre as pessoas e, por conseguinte, a coesão social.

Sendo que estimula a cidadania activa e responsável, é fundamental para a criação de uma identidade Europeia enraizada nos valores da democracia, solidariedade e participação. É então de extrema importância a eleição deste ano, de **2011**, como sendo o **Ano Europeu do Voluntariado**.

É também pertinente realçar o facto de que reflecte a diversidade da sociedade Europeia através do envolvimento de pessoas de todas as faixas etárias, mulheres e homens, de todos os estratos sociais, de diferentes etnias e crenças, como de cidadãos de todas as nacionalidades. Posto isto, é então, por si só, uma forma de inclusão e integração social.

O voluntariado tem como principal objectivo dar voz e responder às necessidades da sociedade e, assim sendo, encontra soluções para assuntos sociais que, de outra forma, poderiam não ser encontradas.

É aqui que entra o imprescindível papel do voluntário como sendo “actor social e agente de transformação”.

Tal como diz a publicação da Cruz Vermelha, divulgada em Janeiro do presente ano, cujo título é *O valor dos voluntários*: “Não há maior vocação do que aquela em que uma pessoa oferece o seu conhecimento, habilidades, tempo ou recursos para o outro que precisa de ajuda ou conforto. Este é o princípio fundamental do voluntariado.” (*There is no higher calling than when a person gives his or her own knowledge, skills, time or resources to someone in need of help or comfort. This is the fundamental principle of volunteerism.*)

Os próprios voluntários confirmam que ficam satisfeitos e se sentem orgulhosos pelo facto de poderem ajudar e oferecer algo à sociedade, em marcarem a diferença por mais pequeno que o gesto ou função desempenhada possa parecer.

Concluindo, o serviço voluntário é um princípio global de acção cívica que deve ser assente em valores e prestigiado devido ao grande papel que desempenha na sociedade.

## Exposição de motivos

- A. Tendo em conta que é necessário cativar os possíveis futuros voluntários, cremos que esta motivação deve ser de ordem espiritual, intelectual e/ou emocional.
- B. Sendo que o voluntariado é também um instrumento importante para o confronto com a realidade, um espaço de reflexão entre voluntários é indispensável.
- C. Reconhecendo a nobreza desta actividade, cremos que o trabalho voluntário deve exigir o mesmo grau de profissionalismo do que aquele que é realizado para uma entidade patronal, se não maior, devido, efectivamente, à sua natureza.
- D. Conscientes de que, para o desempenho de qualquer função é útil uma formação adequada, e a educação é um direito (como reconhece o artigo 14º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia), também os voluntários devem ter direito à formação.
- E. Convencidos de que é necessário criar condições para o desenvolvimento do voluntariado na U.E., o reconhecimento deste serviço não pode ser negligenciado, principalmente, pelos órgãos de soberania.
- F. Totalmente conscientes da importância dos valores morais intrínsecos ao voluntariado – como: a solidariedade, a compaixão, o altruísmo, a humildade, a união e a não discriminação (esta última está até referida no artigo 21º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia) –, defendemos que estes devem ser reafirmados e inculcados na sociedade.
- G. Tendo em conta que o voluntariado é uma expressão da participação cívica e é também uma contribuição social, torna-se necessário assegurar a validade da sua acção.
- H. Sabendo que a prática do voluntariado é realizada no sentido de contribuir para a sociedade, não deve substituir as oportunidades de emprego profissional pago. → (não se encontrou nenhum documento da UE que referisse isto, apenas a lei portuguesa e a resolução do conselho de ministros, no entanto, ainda podemos investigar noutros países...)
- I. Tendo em vista o desenvolvimento do voluntariado, acreditamos que é útil e recomendável a cooperação e o diálogo entre as várias organizações e até entidades públicas de forma a delinear planeamentos estratégicos.
- J. Sendo que a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia consagra áreas de extrema importância como a “dignidade do ser humano” (artigo 1º), o “direito à educação” (artigo 14º), a “igualdade perante a lei” (artigo 20º), a “não discriminação” (artigo 21º), a “segurança e assistência social” (artigo 34º) e a “protecção da saúde” (artigo 35º), é imprescindível conferir prioridade a estas mesmas áreas.

## Medidas

1. A formação inicial e contínua dos voluntários é um dever e um direito destes e, como tal, esta deve ser gratuita, com acompanhamento psicológico, mais especializada e rigorosa para que assim o objectivo proposto da actividade do voluntariado possa ser amplamente conseguido, servindo também como motivação para os voluntários. → (é necessária esta justificação?)
2. Aumentar a visibilidade das actividades de voluntariado e reafirmar os seus verdadeiros valores nas escolas e noutros espaços sociais, com o apoio dos órgãos de soberania e de poder locais.
3. Respeitar a complementaridade do voluntariado, garantindo que os voluntários não substituem os profissionais nos seus postos de trabalho.
4. Criação de entidades reguladoras especializadas na área do voluntariado para a fiscalização das organizações, na distribuição das receitas e produtos recebidos.
5. Generalização de reuniões e encontros entre organizações de voluntariado, entidades públicas e privadas com o objectivo de divulgar as actividades de voluntariado e delinear planeamentos estratégicos para a realização destas mesmas actividades.
6. Principais áreas de intervenção: saúde, erradicação da pobreza e (re)integração social (luta contra a discriminação, sem - abrigos, toxicodependentes, imigrantes e ex-detidos).

Estrasburgo, 18 de Fevereiro de 2011



## **A UE e o Ambiente**

### **Qual o caminho para um desenvolvimento sustentável?**

*Proposta submetida por Filipe Cardoso, Manuel Silva, Marlene Pereira e João Paulo*

- Tendo em conta o tema proposto pelo Programa Euroscola, "Ambiente e energias renováveis - como alterar comportamentos, favorecer sustentabilidade?";
- Tendo como referente a legislação da União Europeia para o ambiente;
- Olhando os princípios da política do ambiente da União Europeia;
- Tendo em vista que o *desenvolvimento sustentável* é o desenvolvimento que satisfaz as necessidades actuais sem pôr em risco a possibilidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades.

A) Sabendo que a Europa é extremamente dependente dos combustíveis fósseis e que esta fonte de energia está a escassear,

B) Tendo em consideração que os combustíveis fósseis são uma fonte de energia muito poluente;

C) Conhecendo o facto de que a energia nuclear tem enormes potencialidades e que é bastante menos poluente que os combustíveis fósseis;

D) Tendo consciência de que a União Europeia produz cerca de 3 biliões de toneladas de lixo por ano;

E) Sabendo que a deposição de lixo nos aterros e a incineração são altamente poluentes para o solo, a água e o ar;

F) Convencidos de que a compostagem pode ser feita por qualquer um por ser um método simples e por ocupar pouco espaço;

- G) Sabendo que o produto da compostagem, ou seja, o *composto*, tem uma enorme utilidade na agricultura,
- H) Totalmente conscientes de que as energias renováveis estão cada vez mais desenvolvidas e eficientes,
- I) Sabendo que surgem novas técnicas de captação e produção de energia,
- J) Tendo em conta que uma das principais fontes de poluição atmosférica é o carro,
- K) Cientes do facto de existir, em média, um carro para cada dois habitantes da União Europeia,

1. Entendemos que é necessário sensibilizar e promover campanhas de informação de forma a apelar para a reciclagem através dos meios de comunicação,
2. Consideramos que devem ser apoiadas através de financiamentos e reconhecimentos de mérito todos aqueles dispostos a solucionar novos tipos de energia,
3. Promovemos a acção imediata de algumas das novas soluções, como por exemplo o carro movido a ar comprimido; a utilização da energia nas estradas provocada pela passagem de veículos pesados captada por sensores previamente estabelecidos,
4. Acreditamos na instalação de contentores de compostagem junto do lixo regular para a melhor reutilização dos resíduos,
5. Solicitamos a implementação de centrais nucleares principalmente em países com jazidas de urânio, sujeitas a rígidas normas de segurança e protecção.

Estrasburgo, 18 de Fevereiro de 2011



## **Democracia e cidadania - como reforçar a participação dos cidadãos?**

*Proposta submetida por Brígida Caiado; Lucas Simão; Marcelo Ferreira; Maria Torres.*

O significado básico de Democracia é o de um sistema político em que o povo governa, e não os monarcas, aristocratas ou qualquer sistema totalitário.

A Democracia é vista, genericamente, como o sistema político mais capaz de garantir a igualdade política, proteger a liberdade individual, defender o interesse comum, ir ao encontro das necessidades dos cidadãos, promover o auto desenvolvimento moral e possibilitar a tomada de decisão efectiva que leve em conta os interesses de todos.

Por um lado, a cidadania implica que todos os cidadãos, mulheres e homens, possam usufruir dos direitos humanos e sentir que são protegidos pela sociedade democrática.

Por outro lado, a cidadania também implica que todos se envolvam em questões relacionadas com a vida em sociedade e que ajam durante as suas vidas enquanto cidadãos activos e responsáveis, respeitadores dos direitos dos outros.

A filosofia da política actual realça a importância da participação política activa, como forma de influenciar e controlar a acção dos governos. Por isso, um dos maiores desafios do nosso tempo é promover a participação política dos cidadãos, pois é cada vez maior o número de pessoas que resumem a sua participação política ao acto de votar, e simultaneamente o número dos eleitores que não votam também tem vindo a aumentar de forma preocupante.

À medida que a democracia se expande por todo o Mundo, poderíamos esperar que estivesse a consolidar-se de uma forma muito sólida. No entanto, a democracia está a atravessar algumas dificuldades em quase todo o lado. Estamos a assistir a um paradoxo da democracia que é intrigante. Por um lado, a democracia expande-se por todo o mundo, por outro, nas sociedades democráticas de modernidade mais recente, com instituições democráticas enraizadas, é elevada a desilusão com os processos democráticos, acreditando que a acção directa e a participação são mais úteis que confiar nos políticos e sistemas políticos. Reina assim a falta de credibilidade na política e o desinteresse pelas questões políticas.

A acrescentar, os cidadãos de quase todos os países da Europa esquecem-se que durante algumas décadas viveram em sistemas autoritários, lutando pelo direito ao voto exigindo e continuando a exigir a democracia. Mas, quando a têm desprezam-na não exercendo o direito de voto.

É portanto necessário fazer uma mudança profunda não só na política mas também na sociedade. Isto porque, não é possível uma mudança a nível da política sem uma sociedade onde predomine uma cultura de participação, de diálogo, de crítica e auto-crítica permanentes.

A verdade é que, a democracia actual converteu-se em Marketing e em propaganda manipuladora, o que também contribui para descredibilizar a política e os políticos.

Outra dificuldade que a democracia enfrenta é o facto de esta ser subjugada ao poder económico-financeiro, nomeadamente ao poder das multinacionais, promovendo a corrupção, designadamente, alimentando as máquinas partidárias.

- A) Tendo em conta o artigo 39.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, publicada Jornal Oficial da EU em 2007;
- B) Tendo em conta o artigo 40.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, publicada Jornal Oficial da EU em 2007;
- C) Tendo em conta o Projecto Educação para a Cidadania Democrática e para os Direitos Humanos (ECD/DH) iniciado em 1997 cujos principais objectivos do projecto ECD/DH são:
- Consolidar a democracia favorecendo a aprendizagem de uma cultura democrática.
  - Desenvolver sentimentos de pertença e sentido de compromisso cívico no seio das sociedades.
  - Sensibilizar os europeus para os valores comuns e para a participação na construção de uma sociedade europeia mais livre, mais justa e mais tolerante.
- G) Tendo em conta a primazia da Convenção para a Protecção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais, bem como dos outros instrumentos do Conselho da Europa e das Nações Unidas, no que respeita a garantir a cada indivíduo a capacidade de exercer os seus direitos inalienáveis numa sociedade democrática;
- H) Tendo em conta a Segunda Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo do Conselho da Europa (Estrasburgo, 10 e 11 de Outubro de 1997), onde, estes manifestaram o desejo de desenvolver a educação para a cidadania democrática baseada nos direitos e nas responsabilidades dos cidadãos, assim como a participação dos jovens na sociedade civil, e decidiram lançar um plano de acção de educação para a cidadania democrática;
- I) Totalmente conscientes da necessidade em proteger os direitos dos cidadãos, em sensibilizá-los para as suas responsabilidades e em fortalecer a sociedade democrática;
- J) Totalmente conscientes das responsabilidades das gerações presentes e futuras no que respeita à manutenção e à salvaguarda das sociedades democráticas, bem como do papel da educação na promoção da participação activa de todos os indivíduos na vida política, cívica, social e cultural;
- K) Totalmente conscientes do aumento significativo do nível de apatia política e cívica e a falta de confiança nas instituições Democráticas;
- L) Considerando que os políticos de carreira são pouco dotados de capacidades de gestão e que são subjugados ao clientelismo partidário;
- L) Convencidos de que é extremamente importante credibilizar a políticas e os próprios políticos, assim como facilitar o acesso ao voto;

- M) Convencidos de que é extremamente importante apostar na formação dos jovens e promover projectos que incentivem à participação política, que incentivem ao debate, e que preparem os jovens para serem cidadãos activos e sobretudo conscientes, desenvolvendo um espírito crítico relativamente à informação, aos modelos de pensamento, aos conceitos filosóficos, religiosos, sociais, políticos e culturais.
- N) Convencidos de que é essencial apostar na educação para a cidadania democrática, no seu sentido mais lato, como sendo o centro da reforma e da aplicação das políticas educativas, fazendo da educação para a cidadania democrática um objectivo prioritário das políticas e das reformas educativas.
- O) Convencidos de que se deveria apostar nos *media* como meio de atingir e persuadir os cidadãos, em particular os jovens da importância da participação cívica e do debate, bem como do espírito crítico.

***Propõe-se:***

Para todos os estados-membros, nos quais ainda não vigoram estas medidas, pretendemos que:

- 1) Sejam feitas alterações a nível da disciplina de formação Cívica, com o propósito de se tornar um verdadeiro instrumento de formação de um cidadão activo, interventivo e interessado pela causa pública incluindo uma forte componente política (semelhante á antiga disciplina de “introdução à política”).  
As aulas de formação Cívica seriam alargadas ao ensino secundário e leccionadas por professores especializados nesta temática. Assim, criaríamos cidadãos conscientes das suas orientações políticas, cidadãos mais interessados e interventivos. Pois, são os jovens de hoje que serão os adultos e os votantes de amanhã, daí a extrema importância em apostar nesta faixa etária.
- 2) Actividades como o “Parlamento dos jovens” e outras relacionadas com política e ideologias devem ser promovidas, ainda que mais informais e menos redutoras, mas que ainda assim fomentassem a iniciativa de debates e a simulação de jornadas parlamentares, o que nos ajuda a evoluir como seres humanos, e prepara os jovens para o que é e como funciona a política, criando mais cidadãos conscientes das suas orientações políticas, cidadãos mais interessados e interventivos.



- 3) Sejam feitas, através dos *media*, campanhas, curtas-metragens, publicidades e inclusivamente series e/ou novelas que envolvam elementos mais jovens tanto nos personagens das campanhas como até mesmo na linguagem (usar técnicas de marketing a favor da politica) de modo a apelar aos cidadãos, em particular aos jovens, para a importância da participação cívica, do debate e do desenvolvimento do espírito crítico, levando os jovens a agirem, quer no presente, quer no futuro, de um modo consciente e crítico.
  
- 4) Sejam criados espaços de encontros, de discussões e de debates, agradáveis e de fácil acesso, onde se reuniria toda a comunidade local para debater sobre os seus problemas mais banais, mais complexos e os desafios com que são confrontados. Esta visão da democracia participativa contribuiria para a inversão da tendência da actual reduzida participação política.
  
- 5) Como complemento ao actual sistema, possibilitar a votação através da internet. Para tal, criar uma base de dados em que o cartão de eleitor/cartão de cidadão associado a um código cujos registos garantam a confidencialidade (que nos dá acesso ao boletim de voto electrónico, após o voto este seria validado e enviado para a comissão de eleições sem qualquer referência a quem o emitiu). Este sistema, só permitiria visualizar os votos após a hora de abertura das urnas. Também teria que estar online com as mesas de voto, para evitar a duplicação de voto. Assim, o eleitor ao identificar-se na assembleia de voto implicaria que o sistema bloqueasse a possibilidade de votar electronicamente.  
Com esta medida, promoveríamos e incentivaríamos ao voto, uma vez que questões climáticas já não seriam um obstáculo ao exercício do voto, assim como as questões geográficas como é o caso das pessoas que estão deslocadas da sua área de voto e inclusive os emigrantes. Finalmente também favoreceríamos a participação cívica dos cidadãos com mobilidade reduzida.
  
- 6) As listas para as eleições legislativas e autárquicas, que todos os partidos apresentam devem, obrigatoriamente, incluir na primeira metade da lista, alguns cidadãos não filiados nos partidos e possuidores de bom *curriculum* na área de gestão ou economia. Assim, teríamos nos órgãos de poder, cidadãos com experiência na área de gestão/económica em vez de somente na área política e naturalmente, menos subjugados ao clientelismo partidário.
  
- 7) Se torne obrigatório que os partidos publiquem no seu *site* as suas contas (receitas e despesas) com o detalhe das suas origens e fins, possibilitando a auditoria pela oposição e de todos os cidadãos. Com esta medida reduziríamos o clientelismo, potenciando políticas adequadas às necessidades do país e não às necessidades das empresas que subsidiam os partidos, contribuindo deste modo, para a credibilização da política.



## **Liberdade de informação e cultura da cidadania**

*Que oportunidades e armadilhas face às tecnologias da informação e da comunicação dos nossos dias?*

Proposta submetida por Carolina Peixoto, Catarina Silva, Gonçalo Regalo e Francisco Santos

A livre circulação de informações e ideias ocupa o cerne da noção de democracia e é crucial para o efectivo respeito aos direitos humanos. É fundamental, para a garantia da livre circulação das informações e das ideias, o princípio de que os órgãos públicos detenham informações não para eles próprios, mas em nome do povo.” ( Abdul Waheed Khan, Director-geral Assistente do Sector de Comunicação e Informação da UNESCO, no prefácio da obra “Liberdade de informação: um estudo de direito comparado”, de Toby Mendel, Brasília, 2009)

A informação é um fundamento essencial da democracia em todos os níveis. Em sentido mais genérico, a democracia gira em torno da capacidade dos indivíduos de participar de modo efectivo da tomada de decisões que os afecta. As sociedades democráticas dispõem de ampla gama de mecanismos participativos, desde eleições regulares até órgãos de vigilância mantidos pelos cidadãos, por exemplo, nas áreas de educação pública e serviços de saúde, e até mecanismos para a apreciação de projectos de políticas, leis ou programas de desenvolvimento.

A participação efectiva em todos esses níveis depende do acesso à informação, inclusive de informações mantidas por órgãos públicos. Por exemplo, para que uma eleição cumpra a sua função, os eleitores precisam de ter acesso à informação, para poder decidir de forma esclarecida.

Nas sociedades democráticas, a liberdade de informação é fundamental para garantir que exista transparência, e que os cidadãos estejam a par dos factos de que necessitam para tomar decisões verdadeiramente livres e informadas. Desta forma, a liberdade de informação e a transparência são formas de garantir que o Estado e os políticos prestam verdadeiramente contas aos cidadãos.

Nesta nova era da sociedade de informação, com as novas tecnologias da informação e comunicação, nomeadamente com a Internet, o mundo entrou num novo paradigma no que toca à capacidade de difundir informação. Estas novas tecnologias oferecem meios mais acessíveis para a recolha, processamento e divulgação de informações e fortalecem as pessoas para participarem do processo democrático. Estas tecnologias mudaram por completo a relação das sociedades com a informação e o modo como a usam e, de modo geral, aumentaram a importância do direito à informação para os cidadãos. Entre outras coisas, as novas tecnologias de informação e comunicação melhoraram a capacidade do cidadão comum de controlar a corrupção, de pedir contas aos líderes políticos e contribuir para os processos de decisão. A este propósito, veja-se o caso da Tunísia, em que a “revolução” começou através do facebook.

Veja-se, também, o exemplo do Wikileaks, que tanta polémica gerou nos últimos tempos e que pôs na ordem do dia a discussão em torno da questão da liberdade de informação. Está em causa, por um lado, o direito de os estados decidirem, por questões de segurança, por exemplo, o que deve ou não ser do conhecimento público, por outro lado, o direito de os cidadãos conhecerem o que os seus líderes políticos e económicos andam a fazer. Perante estes factos, tem sido colocada a questão de saber se a liberdade de informação deve ser restringida, limitada ou posta em causa, ou se se aceita o novo paradigma e se assume que as actividades dos Estados, políticos e empresas estarão no futuro mais expostas.

Apesar de todos os riscos e até exageros que possam existir, cremos que é preferível a segunda opção, pois só assim poderemos continuar a considerar-nos uma sociedade livre, com a vantagem adicional de maiores exigências quanto ao comportamento das elites políticas e empresariais.

O direito à informação também é uma ferramenta essencial de combate à corrupção e de actos ilícitos no governo. Os jornalistas de investigação e as ONGs podem usar o direito de acesso à informação para expor actos ilícitos e ajudar a erradicá-los.

Vários organismos internacionais responsáveis pela promoção e protecção dos direitos humanos reconheceram o direito humano fundamental de acesso à informação de posse de órgãos públicos, bem como a necessidade de legislação efectiva que assegure o respeito a esse direito na prática. Esses organismos incluem as Nações Unidas, organismos regionais de direitos humanos e mecanismos no âmbito do Conselho da Europa e da União Africana, além de outros organismos internacionais

com actuação na área de direitos humanos. O fundamento primordial desse reconhecimento internacional é a garantia da liberdade de expressão.

- A) Tendo em conta que em 1946, durante sua primeira sessão, a Assembleia Geral da ONU adoptou a Resolução 59(1) que afirmava: *“A liberdade de informação constitui um direito humano fundamental e [...] a pedra de toque de todas as liberdades a que se dedica a ONU”*;
- B) Tendo em conta que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no artigo 19º, garante o direito à liberdade de expressão e informação nos seguintes termos: *“Todos têm o direito a liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de expressar opiniões sem interferência e de buscar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e sem limitações de fronteiras.”*;
- C) Tendo em conta que o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos garante o direito à liberdade de opinião e expressão;
- D) Tendo em conta que a Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais, no artigo 10º, garante a liberdade de expressão e informação como um direito humano fundamental;
- E) Considerando que estes direitos incluem a liberdade de expressar opiniões e a liberdade de receber e comunicar informação sem interferências ou pressões por parte das autoridades públicas,
- F) Tendo em conta que a Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia, no artigo 11º, se refere à Liberdade de expressão e de informação, nos seguintes termos: *“1. Qualquer pessoa tem direito à liberdade de expressão. Este direito compreende a liberdade de opinião e a liberdade de receber e de transmitir informações ou ideias, sem que possa haver ingerência de quaisquer poderes públicos e sem consideração de fronteiras. 2. São respeitados a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social.”*;
- G) Tendo em conta que o artigo 42 da Carta outorga, ainda, um direito de acesso a documentos mantidos pelas instituições da União Europeia nos seguintes termos: *“Qualquer cidadão ou cidadã da União, e qualquer pessoa física ou jurídica residente ou com sede em um Estado-membro, tem direito de acesso aos documentos do Parlamento, do Conselho e da Comissão Europeia”*;

- H) Considerando que existem sinais de que em vários Estados-Membros o pluralismo dos meios de comunicação social está a ser alvo de ataque (nomeadamente em Itália, Roménia, Bulgária e Hungria);
- I) Tendo em conta que a União Europeia tem a obrigação política e jurídica de garantir aos seus cidadãos - nos seus domínios de competência - o respeito dos direitos que dizem respeito à liberdade de informação;
- J) Conscientes de que, com as novas tecnologias da informação e comunicação, nomeadamente com a Internet, o mundo entrou num novo paradigma no que toca à capacidade de difundir informação;
- K) Certos de que estas novas tecnologias fortalecem as pessoas para participarem do processo democrático; melhoraram a capacidade do cidadão comum de controlar a corrupção, de pedir contas aos líderes políticos e contribuir para os processos de decisão;
- L) Conscientes de que nas sociedades democráticas, a liberdade de informação é fundamental para garantir que existe transparência, e que os cidadãos estejam a par dos factos de que necessitam para tomar decisões verdadeiramente livres e informadas;
- M) Conscientes de que nas últimas décadas se tem assistido a uma maior atenção por parte de várias instituições internacionais á questão da liberdade de informação;
- N) Conscientes de que os órgãos políticos do Conselho da Europa fizeram avanços importantes para reconhecer o direito à informação como um direito humano fundamental;
- O) Convencidos de que a liberdade e o pluralismo dos media são uma condição essencial para a garantia e promoção da liberdade de expressão e de comunicação;
- P) Convencidos da importância da autonomia dos *media* face ao poder (político, económico, religioso ou outro);

Q) Convictos de que a liberdade de receber e transmitir informações, sem interferências por parte das autoridades públicas constitui um elemento crucial da democracia, bem como o pluralismo dos meios de comunicação social;

Propomos que a União Europeia:

1. Garanta que em todos os estados-membros o direito à informação seja incluído entre os direitos e liberdades;
2. Garanta que em todos os estados-membros os meios de comunicação social públicos sejam independentes e não estejam sujeitos a interferências das autoridades governamentais;
3. Defina as condições fundamentais que todos os Estados-Membros são obrigados a respeitar para assegurar, garantir e fomentar a liberdade de informação e um nível adequado de pluralismo da informação e de independência dos meios de comunicação públicos;
4. Produza medidas que diminuam o risco de concentração dos *media*;
5. Garanta o direito de acesso à informação;
6. Implemente, ou em alguns casos promova a revisão, um Código de Ética que regule as acções da imprensa, de modo a que se promova a verdade e o respeito pelo público;
7. Crie um órgão regulamentador da conduta dos meios de comunicação social de modo a assegurar uma liberdade de informação eticamente correcta, tanto para o público como para os intervenientes da notícia.

Estrasburgo, 18 de Fevereiro de 2011



## **Papel dos valores da Europa no Mundo - Paz, Justiça, Direitos Humanos – quais as soluções para perseguir este ideal?**

*Proposta submetida por Daniel Aparício, Miguel Soares, Diana Ferreira e Ana Sofia Viegas*

- A) Tendo em conta os artigos 1º e 31º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, publicada no Jornal Oficial da União Europeia a 14 de Dezembro de 2007;
- B) Tendo em conta os artigos 2º e 3º da Versão Compilada do Tratado que Institui a Comunidade Europeia publicada a 24 de Dezembro de 2002 pelo Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nomeadamente as alíneas i), j), k) e r) deste último artigo;
- C) Convencidos de que o desemprego na zona “Euro” atingiu a percentagem de 10% segundo o relatório publicado pelo “Eurostat” a 1 de Fevereiro de 2011;
- D) Tendo em conta o artigo 16º da Versão Compilada do Tratado que Institui a Comunidade Europeia publicada a 24 de Dezembro de 2002 pelo Jornal Oficial das Comunidades Europeias;
- E) Considerando o artigo publicado em 2010 pelo Eurostat sobre Participação Social e Isolamento Social que realça situações isolamento social e de exclusão por parte da Sociedade.
- F) Tendo em conta os artigos 158º, 159º e 161º da Versão Compilada do Tratado que Institui a Comunidade Europeia publicada a 24 de Dezembro de 2002 pelo Jornal Oficial das Comunidades Europeias;
- G) Considerando que nos últimos anos a coesão social tem vindo ser afectada por sentimentos como o individualismo, a excessiva competitividade, o egoísmo, a ganância e pelo consumismo exagerado;
- H) Tendo em conta os vários escândalos relacionados com os “Offshore’s” e casos

1. A União Europeia e os seus estados-membro devem munir-se de ferramentas e investir na criação de emprego para dar resposta às necessidades dos habitantes da comunidade europeia numa situação actual de crise e assegurar o direito ao trabalho e as condições equitativas de emprego.
2. Uma parte do capital dos fundos Europeus deve ser canalizado para a inclusão, principalmente, dos jovens no mercado de trabalho para que as preocupantes taxas de desemprego diminuam e desta forma os países recuperem gradualmente o seu estado de crise económico-financeira.
3. Devem ser prioritárias campanhas de sensibilização e consciencialização dos cidadãos Europeus para problemas de ordem social e cultural.
4. Deve ser instituído um órgão próprio responsável pela criação de campanhas institucionais que apelem ao espírito de entreaajuda/cooperação individual ou colectiva; que sensibilizem a população para a criação de uma comunidade europeia com proporções metafísicas, que superem o campo da economia e da política e que se centrem em assuntos de carácter cultural e social.
5. Os Estados-membro da União Europeia devem, através de campanhas, direccionar os esforços no sentido de combater o individualismo e a ânsia de riqueza para que efectivamente se consigam cumprir os ideais da Comunidade Europeia.

Estrasburgo, 18 de Fevereiro de 2011





## Que futuro para a Europa?

*Proposta submetida por Hélder Parreira, André Marques, Pedro Salvador, Carina Tomás e Ana Rita*

1. Tendo em vista a promoção de uma Europa de cooperação entre Estados soberanos e iguais em direitos; uma Europa de progresso social, solidária e de coesão social e económica; uma Europa de paz e solidariedade com todos os povos do mundo;
2. Atentos ao facto de que vivemos um momento particularmente difícil da vida dos trabalhadores e dos povos, em que, por um lado, se assiste a um enorme crescimento dos ganhos especulativos e dos lucros dos grupos económicos e financeiros e, por outro lado, aumenta a precariedade laboral, crescem a pobreza e exclusão social, se mantêm elevadas taxas de desemprego, agravando as desigualdades, injustiças sociais e assimetrias regionais, fomentadoras de novas escravaturas, como a comunicação social tem repetidamente denunciado;
3. Considerando que a coesão económica e social e o nivelamento por cima dos níveis de vida e das conquistas sociais deverão ser objectivos primeiros da União Europeia, na senda do que aliás era anunciado no próprio Tratado de Roma;
4. Convictos de que a par do reforço claro das funções essencialmente redistributivas dos meios financeiros disponíveis, os objectivos de coesão enunciados só poderão ter alguma tradução prática pela orientação das despesas para o investimento produtivo, para a formação, a investigação e o desenvolvimento;
5. Acreditando que uma aposta não retórica nem meramente circunstancial em objectivos de coesão económica e social tenderá sempre a recolocar no centro do debate europeu a exigência de uma maior flexibilidade para os países de economias mais débeis, em especial no quadro da definição e da aplicação do Pacto de Estabilidade e Crescimento; (1)
6. Tomando em consideração que, uma vez estabilizado o conceito institucional das regiões ultraperiféricas (no Tratado de Nice), importa agora desenvolver um conjunto de políticas internas, (nos transportes, no abastecimento, nos serviços, nas ajudas públicas, na definição dos apoios financeiros dos fundos estruturais e de coesão, etc.) que, ao contrário das tendências vigentes de desmantelamento progressivo, assumam carácter permanente para fazer face a uma situação geográfica insular sem qualquer natureza transitória;

## **Propomos:**

1. A revisão do actual estatuto do Banco Central Europeu garantindo, sem perda de independência, que a sua acção passe a estar subordinada à prévia definição de critérios políticos genéricos que, a par da estabilidade de preços incluam preferencialmente a criação de condições para o crescimento económico e o emprego;
2. Uma revisão do Pacto de Estabilidade e Crescimento para que este passe a garantir processos de consolidação das finanças públicas capazes de permitir políticas de claro crescimento económico e de emprego, para que passe a ter em atenção os níveis de desenvolvimento dos diversos países, as suas necessidades específicas e riqueza relativa, para que atenda e considere a generalidade dos investimentos públicos reprodutivos, mormente dos que melhorem as infra-estruturas essenciais à competitividade das economias, dos investimentos em educação, em formação e em investigação e para que passe a considerar despesas em áreas sociais, designadamente na saúde e na segurança social;
3. A integração do conceito de soberania sobre as águas pertencentes às zonas económicas exclusivas nas prioridades relativas à definição de uma futura política marítima e, igualmente, a definição de preferências e primazias relativamente ao usufruto económico das ZEEs, incluindo os recursos e matérias primas aí localizadas, além da definição de medidas de segurança, de salvamento e de fiscalização da navegação marítima;
4. A defesa de uma reforma de fundo na PAC que permita corrigir na aplicação do seu Orçamento a desigualdade na distribuição dos fundos entre países, culturas e agricultores, invertendo a situação actual que prejudica os países do Sul, as culturas mediterrânicas e a agricultura familiar; o desenvolvimento de reformas das OC de Mercado do vinho e dos hortofrutícolas que combatam a liberalização da regulamentação da sua produção e comércio, reforcem o apoio orçamental a essas produções e defendam a qualidade dos vinhos, frutas e legumes europeus, a pequena e média agricultura e o mundo rural;
5. A definição e adopção de políticas internas (nos transportes, nos abastecimentos, nos serviços públicos, nas ajudas públicas e na concorrência, nos critérios a definir para os apoios estruturais, entre outras), sem sujeição a critérios de transitoriedade nem a evoluções conjunturais ou artificiais de riqueza, que possam fazer face aos *handicaps* permanentes a que estão sujeitas as regiões

ultraperiféricas europeias na acepção institucional introduzida pelo Tratado de Nice;

6. O desenvolvimento de uma política externa que rejeite a militarização das relações internacionais e a corrida aos armamentos e que promova o desanuviamento e a resolução pacífica dos conflitos internacionais, a eliminação das armas nucleares e o lançamento de um processo de desarmamento multilateral. Uma política de paz e cooperação, nomeadamente com África que, rejeitando a ingerência e baseando-se no respeito mútuo, combata efectivamente e eficazmente a fome, a miséria e a doença e promova o desenvolvimento de cada país.

- (1) A verdade é que a recente revisão do PEC manteve uma rigidez absoluta em torno da fixação essencialmente arbitrária de valores de défice e de dívida pública, - iguais para todos independentemente dos respectivos níveis de desenvolvimento ou das diversas necessidades específicas -, continuando a não excepcionar despesas de investimento produtivo ou em formação e investigação, em infra-estruturas para correcção de assimetrias regionais ou mesmo de certas despesas sociais fundamentais para alcançar níveis reais de coesão económica e social.

Estrasburgo, 18 de Fevereiro de 2011